Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.027, DE 28 DE ABRIL DE 1.992.
(Projeto de Lei nº 47/92, de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramalho Zanoti)

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, que fora instituída pela Lei nº 2.374, de 19.10.85.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de abril de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO